

**LEI MUNICIPAL Nº 2.202/05 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.**

*“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial no Orçamento do Município ”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

**09 – Secretaria Municipal da Saúde**

02 – Auxílios e Convênios

1.037 – PACS- Estadual

3.3.50.43.99.00.00- Outras Instituições Privadas

**Total.....R\$ 4.800,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial o superávit financeiro, referente recurso repassado pelo Estado para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme extrato em anexo.

**Art. 3.º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2005.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**César Santos Giacomini**  
Sec. Mun. da Administração